



Franca, 11 de novembro de 2021.

Ofício nº 167/2021-GABP

**Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada**



12 NOV. 2021

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 161/2021, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.345/2021, (Projeto de Lei nº 144/2021), temos a honra de encaminhar a cópia da **Lei nº 9.091, de 10 de novembro de 2021**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 10 de novembro de 2021.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor  
VER. CLAUDINEI DA ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal de  
FRANCA/SP**



**LEI Nº 9.091, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera a Lei nº 8.934, de 25/09/2020, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei nº 8.934, de 25 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 1º** .....

.....  
**§ 2º** O prazo para aplicação dos recursos transferidos na forma do artigo anterior desta Lei será em conformidade com o plano de trabalho, por 12 (doze) meses, podendo ser aditado mediante solicitação das entidades sem fins lucrativos, e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que, as entidades deverão prestar contas dos recursos recebidos e utilizados durante o exercício até o dia 31 de janeiro de do ano subsequente à aplicação, perante a Divisão de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças.

.....”(NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de novembro de 2021.

  
**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCA  
Publicado em: 10/11/2021  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Lei Complementar 233/13